



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

TERÇA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 363



## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.com.br

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 – Centro - CEP 86920-000 - Kaloré - PR.

### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 027/2025

O Prefeito Municipal de Kaloré vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina inciso VIII do art. 72 da Lei 14.133/21, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 027/2025, **RATIFICA** a declaração de Dispensa para a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRUTAS, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS SETORES, PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ, o objeto será fornecido, conforme tabelas descritivas:

Item	QTD.	UNID.	PRODUTO/DESCRIÇÃO	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	200	Un	Abacaxi Perola – Intacto, com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico	9,90	1.980,00
02	150	Un	Abacaxi Havaí – Intacto, com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico	7,99	1.198,50
03	200	Kg	Abacate Manteiga – Intacto, com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico	7,70	1.540,00
04	100	Kg	Ameixa Nacional – Intacta, com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico	29,70	2.970,00
05	200	Kg	Banana Maça – Intacta, com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico	9,50	1.900,00
06	400	Kg	Banana Nanica – Intacta, com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico	5,50	2.200,00
07	200	Kg	Banana Prata – Intacta, com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico	7,20	1.440,00
08	150	Kg	Coco Seco – Intacto, com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico	9,99	1.498,50
09	150	Kg	Goiaba Vermelha – Intacta, com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico	8,50	1.275,00
10	100	Kg	Kiwi Nacional – Intacto, com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico	31,50	3.150,00
11	150	Kg	Laranja Lima – Intacta, com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico	12,60	1.890,00
12	400	Kg	Laranja Pêra – Intacta, com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico	5,15	2.060,00
13	100	Kg	Limão Rosa – Intacto, com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico	4,90	490,00
14	200	Kg	Limão Taiti – Intacto, com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico	8,45	1.690,00
15	300	Kg	Maça Fuji – Intacta, com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico	14,70	4.410,00
16	200	Kg	Maça Gala – Intacta, com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico	14,20	2.840,00
17	200	Kg	Mamão Formosa – Intacto, com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor	6,00	1.200,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

TERÇA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 363



## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.com.br

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 – Centro - CEP 86920-000 - Kaloré - PR.

			característico		
18	200	Un	Mamão Papaia – Intacto, com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico	4,00	800,00
19	300	Kg	Manga Tommy – Intacta, com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico	6,00	1.800,00
20	300	Kg	Maracujá – Intacto, com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico	13,50	4.050,00
21	600	Kg	Melancia Redonda – Intacta, com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico	3,00	1.800,00
22	200	Kg	Melão Amarelo – Intacto, com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico	5,99	1.198,00
23	150	Un	Morango (bandeja) – Intacto, com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico	11,80	1.770,00
24	50	Kg	Nectarina Nacional – Intacta, com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico	29,50	1.475,00
25	200	Kg	Pêra Nacional – Intacta, com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico	12,20	2.440,00
26	100	Kg	Pêssego Nacional – Intacto, com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico	15,50	1.550,00
27	200	Kg	Ponkan – Intacta, com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico	6,40	1.280,00
28	100	Kg	Uva Rubi – Intacta, com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico	14,50	1.450,00
29	100	Kg	Uva Niagara – Intacta, com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico	14,10	1.410,00
30	100	Kg	Uva Vitoria – Intacta, com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico	14,50	1.450,00

Valor Total Por Fornecedor em R\$:

Vencedor(es):	Valor Total
AGNALDO DE SOUZA MERCEARIA CNPJ: 32.855.833/0001-20	R\$ 56.205,00

Kaloré/PR, 17 de junho de 2025.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

TERÇA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 363



## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.com.br

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 – Centro - CEP 86920-000 - Kaloré - PR.

### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 026/2025

O Prefeito Municipal de Kaloré vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina inciso VIII do art. 72 da Lei 14.133/21, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 026/2025, **RATIFICA** a declaração de Dispensa para a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM ENGENHARIA, GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE, COM CAPACIDADE COMPROVADA PARA O DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS, AMBIENTAIS, ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ESTUDOS TÉCNICOS HIDROGEOLÓGICOS E AMBIENTAIS E IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM PRESERVAÇÃO AMBIENTAL**, o objeto será fornecido, conforme tabelas descritivas:

Nome do Fornecedor	ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO/OBJETO	VALOR GLOBAL DO ITEM R\$
M K R CUNHA	01	01	Unidade/Serviço	Desenvolvimento de Projeto Educacional Ambiental Voltado para perfuração de poços tubulares profundos (conforme especificações contidas no Edital)	14.850,00
M K R CUNHA	02	01	Unidade/Serviço	Acompanhamento Técnico e Execução de Projetos Ambientais e Hidrogeológicos de acordo com a demanda municipal (conforme especificações contidas no Edital)	18.550,00
M K R CUNHA	03	01	Unidade/Serviço	Projeto Educacional Ambiental voltado para a criação do Programa Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos (conforme especificações contidas no Edital)	14.900,00
M K R CUNHA	04	01	Unidade/Serviço	Assessoria para ICMS Ecológico (conforme especificações contidas no Edital)	24.500,00

Valor Total Por Fornecedor em R\$:

Vencedor(es):	Valor Total
M K R CUNHA CNPJ: 54.247.050/0001-05	R\$ 72.800,00

Kaloré/PR, 17 de Junho de 2025.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

TERÇA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 363



## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ

### ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170/1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2025

Dispensa nº 023/2025

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE KALORÉ-PR, inscrito no CNPJ n 75.771.238/0001-10, com sede à Praça Francisco Lemes Gonçalves, Nº 267, CEP 86920-000, na cidade de Kaloré-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício Sr. WASHINGTON LUIZ DA SILVA.

**CONTRATADA:** E. C. DE SOUZA – ELÉTRICA LTDA inscrita no CNPJ nº 15.404.709/0001-20, endereço Avenida Nilso Bertoni nº 1529, bairro Jardim Europa, CEP 87.060-750, na cidade de Maringá, neste ato representado por sua sócia administradora SUELEN GRANADO DE SOUZA.

**OBJETO:** FUTURA E EVENTUAL a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) DESTINADA(S) AO CONserto DA MOTONIVELADORA CAT 120K E DO ROLO COMPACTADOR HAMM 3411, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS.

Lote	Discriminação	R\$ Total
02	CONserto DA MOTONIVELADORA CAT 120K, REFERENTE CABINE, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS (conforme especificações e itens descritos no Edital)	3.280,00
03	CONserto DO ROLO COMPACTADOR HAMM 3411, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS (conforme especificações e itens descritos no Edital)	10.100,00
TOTAL		13.380,00

**PRazo DE FORNECIMENTO:** O fornecimento dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, de acordo com a solicitação realizada e/ou emissão da Nota de Autorização de Despesas (NAD).

**PRazo DE VIGENCIA:** 06 (seis) meses.

**FORO:** Comarca de Jandaia do Sul – Estado do Paraná.

Kaloré, 16 de Junho de 2025.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

TERÇA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 363



## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ

### ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170/1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2025**

**Inexigibilidade nº. 011/2025**

**PROMISSÁRIO COMPRADOR:** MUNICIPIO DE KALORÉ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 75.771.238/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. WASHINGTON LUIZ DA SILVA.

**PROMITENTE(S) VENDEDOR(ES):** FRANCISCA BENTA DA CRUZ, inscrita no CPF/MF sob o nº 995.173.299-20, portadora do RG 4.683.247-7/SSP-PR, e seu esposo, o Sr. GERALDO AFONSO DA CRUZ, inscrito no CPF/MF sob o nº 258.853.409-00, portador do RG 4.760.223-8/SSP-PR, residentes e domiciliados à Rua Joaquim Coelho da Silva, nº 154, Conjunto Cohapar 05, na cidade de Kaloré/PR.

**OBJETO:** Que, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o(s) PROMITENTE(S) VENDEDOR(ES), se obriga(m) e se compromete(m) a VENDER ao PROMISSÁRIO COMPRADOR, e este a lhe COMPRAR, **Um imóvel de 127,50m², Lote de Terras sob nº 18-R/1, destacado da subdivisão do Lote de Terras nº 18-REM, da quadra 17 (dezessete), situado cidade de Kaloré/PR, com Matrícula nº 14.363 registrada no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Jandaia do Sul/PR, com divisas e confrontações constantes da matrícula**, o descrito e caracterizado imóvel, com todos os seus pertences, direitos e servidões, inteiramente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus reais, legais ou convencionais, penhoras, arrestos, sequestros, ações, medidas cautelares e outras, sem ônus algum para o PROMISSÁRIO COMPRADOR, pelo preço total, certo e previamente convencionado de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**

**PRAZO DE VIGENCIA CONTRATUAL:** 12 (doze) meses.

Kaloré, 10 de Junho de 2025.

\_\_\_\_\_  
WASHINGTON LUIZ DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

TERÇA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 363



## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ

### ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170/1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 - CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

#### EXTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO
Nº 011/2025	09.021.10.302.0026.2.027.4.4.90.61.00.00 (fonte 1303)
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>	
Artigo 74, Inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.	
<b>PROMISSÁRIO COMPRADOR:</b> MUNICÍPIO DE KALORÉ-PR	
<b>Endereço:</b> Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 – Centro.	
<b>CNPJ:</b> 75.771.238/0001-10	
<b>Cidade:</b> KALORÉ – PR	
<b>PROMITENTE(S) VENDEDOR(ES):</b> FRANCISCA BENTA DA CRUZ e GERALDO AFONSO DA CRUZ	
<b>Endereço:</b> Rua Joaquim Coelho da Silva, nº 154, Conjunto Cohapar 05.	
<b>CPF:</b> 995.173.299-20 e 258.853.409-00	
<b>Cidade:</b> KALORÉ – PR	
<b>Resumo do objetivo:</b> Aquisição de um imóvel de 127,50m², Lote de Terras sob nº 18-R/1, destacado da subdivisão do Lote de Terras nº 18-REM, da quadra 17 (dezesete), situado cidade de Kaloré/PR, com Matrícula nº 14.363 registrada no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Jandaia do Sul/PR, com divisas e confrontações constantes da matrícula. Destinado a construção de um sumidouro destinado aos resíduos do Hospital Municipal São Lucas de Kaloré	Total no valor máximo de R\$ 55.000,00
	Prazo de Vigência: 12 (doze) meses
<b>Termo Contratual</b>  ( ) Sem instrumento (X) Contrato	<b>Cadastro de fornecedor</b>  ( ) Cadastrado (X) Não cadastrado
	Forma de pagamento: Até 30 (trinta) dias, após a transferência do imóvel.
<b>Justificativa de escolha do fornecedor:</b> Proprietários do único Terreno que atende ao Interesse Público.	
<b>Justificativa de aceitação de preço:</b> O preço está de acordo com o Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica.	
<b>Ratificação do Prefeito:</b> Em 06/06/2025, publicada em 06/06/2025. Contrato assinado em 10/06/2025.	
<hr/> <b>WASHINGTON LUIZ DA SILVA</b> PREFEITO MUNICIPAL	



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

TERÇA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 363



## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

**Decreto nº. 151/2025**

**Data: 17 de Junho de 2025**

**Washington Luiz da Silva**, Prefeito Municipal de Kaloré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - O atendimento do Conselho Tutelar será em regime de plantão nos dias 19 e 20 de junho, em virtude do feriado e recesso de Corpus Christi.

**Artigo 2º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Kaloré, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos dezessete dias do mês de Junho de dois mil e vinte e cinco (17/06/2025).

*Washington Luiz da Silva*  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.  
Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR  
E-mail: contato@kalore.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3453-1170  
CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

TERÇA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025

PÁGINA: 8

EDIÇÃO Nº: 363



## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

**DECRETO Nº 151/2025**

**DATA: 17/06/2025**

Dispõe sobre o atendimento do Conselho Tutelar em regime de plantão, em virtude do feriado e recesso de Corpus Christi.

O Prefeito Municipal de Kaloré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **DECRETA:**

**Art. 1º** - O atendimento do Conselho Tutelar será em regime de plantão nos dias 19 e 20 de junho, em virtude do feriado e recesso de Corpus Christi.

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Washington Luiz da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

TERÇA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025

PÁGINA: 9

EDIÇÃO Nº: 363



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 - CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

**LEI Nº 1575/2025**

**DATA: 17 de Junho de 2025**

**SÚMULA:** *Autoriza a cessão de serviços ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Kaloré.*

A Câmara Municipal de Kaloré, Estado do Paraná aprovou e eu, WASHINGTON LUIZ DA SILVA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**LEI:**

**Artigo 1º.** Fica autorizada a cessão serviços jurídicos pelo Município de Kaloré ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Kaloré – SAAEK.

§ 1º. A cessão não importará no prejuízo das atribuições funcionais e pelaatividade complementar o servidor fará jus a gratificação.

§ 2º. A cessão de serviços perdurará até que a autarquia disponha de meios para obte- los diretamente.

§ 3º. Verbas remuneratórias ficarão a cargo do Município de Kaloré e as despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

**Artigo 2º.** O ato poderá ser revogado a qualquer tempo, independente de prévia notificação, de acordo com o interesse público.

**Artigo 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Kaloré, aos 17 (dezessete) dias do mês de Junho de 2025.

*Washington Luiz da Silva*

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

TERÇA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025

PÁGINA: 10

EDIÇÃO Nº: 363



## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 - CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

### LEI Nº 1576/2025

**DATA: 17 de Junho de 2025**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação área de terras nas proximidades do Rio Ivaí.

A Câmara Municipal de Kaloré, Estado do Paraná aprovou e eu, WASHINGTON LUIZ DA SILVA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, com ônus ao Município, para fins de desenvolvimento de projeto de Fomento ao Turismo, porção de terras de 3.739,33 m<sup>2</sup> do lote 148-A-01, perímetro 251,48 m, matrícula nº 5.075 do Cartório do 2º Ofício do Registro Geral de Imóveis de Jandaia do Sul.

**§1º.** Os limites confrontantes da parcela de terra cedida são as seguintes: seguindo o caminamento do mapa, iniciando em 0=PP, de coordenadas N 7.352.594,300 m e E 422.894,170 m, cravado na divisa do Lote nº 148-A-Rem, daí segue confrontando com o Lote nº 148-A-Rem com os seguintes rumos e distâncias: 63°01'08"NE e 38,18 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.352.611,620 m e E 422.928,190 m; 34°20'49"SE e 65,13 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.352.557,850 m e E 422.964,934 m; cravado na margem direita do Rio Ivaí, daí segue pela sua Jusante com os seguintes rumos e distâncias: 62°47'40"SO e 46,17 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.352.536,740 m e E 422.923,869 m; 64°06'54"SO e 17,51 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.352.529,096 m e E 422.908,115 m; cravado na divisa do Lote nº 148-A-Rem, daí segue confrontando com o Lote nº 148-A-Rem com os seguintes rumos e distâncias: 29°30'12"NO e 54,49 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.352.576,520 m e E 422.881,280 m; 63°01'30"NE e 20,00 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.352.585,590 m e E 422.899,100 m; 29°30'38"NO e 10,00 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7.352.594,300 m e E 422.894,170 m, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51o WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

TERÇA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025

PÁGINA: 11

EDIÇÃO Nº: 363



## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ

### ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 -  
KALORÉ - PR.

**§2º.** O Município terá o prazo de 03 (três) anos prorrogável por igual período, a partir do registro da escritura pública de doação, para promover a execução do Projeto, sob pena de reversão.

**§3º.** Os atos administrativos de desmembramento serão efetivados pelo Município que também será os responsáveis exclusivos pelos licenciamentos que se fizerem necessários.

**Artigo 2º** - A instrumentalização da doação será perfectibilizada através de escritura pública, cujas despesas com emolumentos correrão por conta do município.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Kaloré, aos 17 (dezessete) de Junho de 2025.

*Washington Luiz da Silva*

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.  
Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR  
E-mail: contato@kalore.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3453-1170  
CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

TERÇA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025

PÁGINA: 12

EDIÇÃO Nº: 363



## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br  
PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 -  
KALORÉ - PR.

**LEI Nº 1577/2025**

**DATA: 17 de Junho de 2025**

**SÚMULA:** *Concede aumento real no salário de psicólogo vinculado ao Poder Executivo Municipal e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Kaloré, Estado do Paraná aprovou e eu, WASHINGTON LUIZ DA SILVA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:**

**Artigo 1º.** O vencimento do cargo público de psicólogo, vinculado ao Poder Público Municipal, passa a dispor:

I – Psicólogo - R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais) – 40 horas.

II – Psicólogo II - R\$ 2.375,00 (dois mil, trezentos e setenta e cinco reais) – 20 horas.

**Artigo 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

**Artigo 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 1º (primeiro) de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Kaloré, aos 17 (dezessete) dias do mês de Junho de 2025.

*Washington Luiz da Silva*  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

TERÇA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025

PÁGINA: 13

EDIÇÃO Nº: 363



## CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DOS IDOSOS DE KALORÉ

### **LEI MUNICIPAL 1109/2009**

RUA TIRADENTES S/N- FONE (43) 34531658

KALORÉ- ESTADO DO PARANÁ

### **RESOLUÇÃO 02/25**

Dispõe sobre aprovação do projeto "Acessibilidade e dignidade- ampliação de rampas e adequação de banheiros no Lar São Paulo Apóstolo".

O Conselho Municipal de Direitos dos Idosos do município Kaloré, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Municipal 1401/2019, e com base nas deliberações da reunião plenária do CMDI, realizada na data de 16/06/2025;

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal de 1988 prevê em seu artigo 230 que "A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar a pessoa idosa, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhe o direito à vida";

**CONSIDERANDO** que o Estatuto do Idoso estabelece a garantia de proteção integral e dos direitos fundamentais às pessoas idosas;

**CONSIDERANDO** que o censo de 2010, apontou que a população de pessoas idosas é a com maior crescimento no Brasil, tendo em vista que a projeção da população idosa alcançou em 2020, 29.9 milhões;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º-** Aprovar o projeto "Acessibilidade e dignidade- ampliação de rampas e adequação de banheiros no Lar São Paulo Apóstolo" para o edital do Itaú- Viver mais, na categoria de projetos com solicitação de aporte de até \$199.999,99 reais, mediante apresentação do referido documento.

**Art. 2º-** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Kaloré, 16 de junho de 2025.

Wander de Souza  
PRESIDENTE DO CMDI



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

TERÇA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025

PÁGINA: 14

EDIÇÃO Nº: 363



## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

### TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025

*TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ E DE OUTRO LADO O LAR SÃO PAULO APOSTOLO, VISANDO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA DO ESTADO DO PARANÁ.*

#### QUALIFICAÇÃO DAS PARTES:

**P.M.K.:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 75.771.238/0001-10, isenta de inscrição estadual, com sede na Praça Francisco Lemes Gonçalves, nº. 267, Centro, no município de Kaloré, estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Washington Luiz da Silva**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.390.104-6 (SSP/PR) e inscrito no CPF (MF) sob nº. 442.082.519-72, doravante denominado apenas **CONCEDENTE**.

**LAR SÃO PAULO APOSTOLO:** **LAR SÃO PAULO APOSTOLO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Darienso, nº. 36, no município de Kaloré, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 03.707.878/0001-50, neste ato representado pelo seu Presidente, o **Sr. CLAUDINEI ALVES DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.808.540-1(SSP/PR) e inscrito no CPF (MF) sob nº. 033.759.649-27, doravante denominado apenas **CONVENIADO**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente termo de colaboração tem por objetivo a concessão de auxílio em favor do **CONVENIADO**, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, conforme Lei Municipal nº 1.574, de 10 de junho de 2025, que autoriza o Executivo Municipal a firmar termo de colaboração com o Lar São Paulo Apóstolo do município de Kaloré – PR, objetivando o repasse de recursos da Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa do Estado do Paraná, **Deliberação nº 033/2024 – CEDIPI/PR “Cuida Mais Paraná – Acolhimento”**.

**Parágrafo Primeiro** – Será de responsabilidade da **CONCEDENTE**, através do Conselho Municipal do Idoso a fiscalização e acompanhamento das atividades e obrigações do **CONVENIADO**.

**Parágrafo Segundo** – As atividades básicas a serem desenvolvidas para a execução do objeto pactuado encontram-se previstas no Plano de Trabalho, que define de forma detalhada os projetos, orçamentos e detalhamentos das despesas a serem realizadas pelo **CONVENIADO**.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

TERÇA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025

PÁGINA: 15

EDIÇÃO Nº: 363



## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O **CONVENIADO**, com o auxílio se obriga a prestar contas sobre a aplicação dos recursos financeiros à **CONCEDENTE**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As despesas decorrentes da execução deste convênio ocorrerão por conta da dotação orçamentária codificada sob o nº.

10.030.00.000.0000.0.000 – Fundo Municipal do Idoso  
10.030.08.244.0027.2.060 – Manutenção do Fundo do Idoso  
4.4.50.42.00.00 – Fonte 33939 – AUXÍLIOS

**CLÁUSULA QUARTA** – O **CONVENIADO** é proibido redistribuir os recursos que cuida o presente, bem como de prorrogar o prazo de sua aplicação, sem que haja prévia e expressa autorização do órgão concessor, ficando suspensas novas concessões, em caso de inadimplência.

**CLÁUSULA QUINTA** - A **CONVENIENTE** rescindir unilateralmente o presente convênio sempre que o **CONVENIADO** deixar de cumprir qualquer uma das Cláusulas constantes deste convênio.

**CLÁUSULA SEXTA** – Durante a execução do objeto deste Termo de Colaboração, toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pela **CONCEDENTE**, deverá ser suportada integralmente pelo **CONVENIADO**.

**CLAUSULA SÉTIMA** – Os recursos repassados e a contrapartida financeira, se houver, deverão ser depositados e movimentados na mesma conta bancária específica, em instituição financeira oficial.

**Parágrafo Primeiro** – O **CONVENIADO** deverá providenciar a abertura da conta bancária específica, em instituição financeira oficial, para a movimentação dos recursos transferidos pela **CONCEDENTE**, permitindo somente pagamentos de despesas referentes ao objeto pactuado.

**Parágrafo Segundo** – Os recursos repassados, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados pelo **CONVENIADO** na forma de legislação vigente.

**CLAUSULA OITAVA** – As despesas relativas a este Termo serão comprovadas por meio de documentos originais próprios, tais como notas fiscais, notas fiscais-faturas, duplicatas, recibos de pagamento, devidamente quitados, em que constem referência ao nome do **CONVENIADO**.

**CLAUDULA NONA** – O presente Termo de Colaboração poderá, devidamente motivado e por mútuo acordo entre os partícipes, mediante termo de aditivo, ter suas condições alteradas, desde que dentro do prazo de vigência.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O presente Termo de Colaboração passará a ter vigência a partir da data de sua publicação, findando no período de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado nas hipóteses legais.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

TERÇA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025

PÁGINA: 16

EDIÇÃO Nº: 363



## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Fica eleito o foro da Comarca de Jandaia do Sul, para dirimir as questões referentes à execução deste convênio, que não puderem ser resolvidas amigavelmente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim terem ajustado, assinam o presente TERMO DE COLABORAÇÃO em duas vias de igual teor para um só efeito.

Kaloré/PR, 13 de junho de 2025.

\_\_\_\_\_  
**WASHINGTON LUIZ DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
KALORÉ / PARANÁ

\_\_\_\_\_  
**CLAUDINEI ALVES DA SILVA**  
Presidente  
LAR SÃO PAULO APÓSTOLO DE  
KALORÉ / PARANÁ

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: